

suas atribuições :

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei :

- Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, do Município de Rio Fortuna, (que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei) em 31% (trinta e um por cento), para todos os funcionários em pleno exercício de suas atividades.
- Art. 2º - O percentual a ser acrescido será aplicado sobre o valor constante da folha de pagamento do mês de setembro.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1979, com efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro, de 1979.
 Fredolino Roesber
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
~~_____~~
 SECRETÁRIO

LEI Nº 303

autoriza o Poder Executivo a tributar imóveis localizados no Perímetro Urbano

Fredolino Roesber, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao

setor de Tributação desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, a tributar todos os imóveis localizados no Perímetro Urbano, mesmo que ainda não estejam cadastrados no Cadastro Tributário Municipal, desde que não estejam cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mas sendo mais obrigatório a obedecer a faixa de 50,0 metros conforme estabeleciam as leis anteriores.

Art. 2º - A base de cálculo para a tributação destes imóveis será obedecida conforme prevê o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de dezembro de 1979.

Fredolino Roeker.

FREDOLINO ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

M. Silveira

SECRETARIO

LEI Nº 304

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e daí outras providências.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, auto-